

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 244929

Portaria 1434/2021 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás,
RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 4º, §§ 9º, 11 e 13 da Portaria nº 1332/2021 - SES, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.593 do dia 15 de julho de 2021, conforme abaixo especificado.

Onde se lê:

Art. 4º

§ 9º Para o contadista que efetuar a gravação de vídeos, conforme previsto no PPC, o mesmo receberá 1 (uma) hora-aula para 02 (dois) a 05 (cinco) minutos de vídeo produzidos, incluindo a elaboração do roteiro com aproximadamente 03 (três) laudas, a gravação propriamente dita, e o acompanhamento para edição juntamente com o coordenador técnico-pedagógico do curso.

[...]

§ 11. Para a função de orientador de trabalho de conclusão de curso (TCC) ou de orientador de projeto de intervenção (PI), o docente poderá orientar até 10 alunos e receberá um valor fixo de 05 (cinco) horas-aula, por aluno orientado, mediante a entrega do produto final (TCC ou PI), de acordo com seu nível de formação discriminado no caput do artigo 6º.

[...]

§ 13. Será admitido o pagamento de mais de um docente para uma mesma disciplina/componente curricular, de acordo com a carga horária executada, nos casos em que a metodologia apresentada no PPC justificar a atuação simultânea na mesma turma, mediante parecer de autorização e validação do quantitativo de docentes a ser emitido pela Coordenação de Metodologias Ativas (CMES)/ Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde (GPES)/ SESP.

Leia-se:

Art. 4º

§ 9º Para o contadista que efetuar a gravação de vídeos, conforme previsto no Projeto Pedagógico de Curso - PPC, o mesmo receberá 1 (uma) hora-aula para 02 (dois) a 05 (cinco) minutos de vídeo produzidos, incluindo a elaboração do roteiro com aproximadamente 03 (três) laudas, a gravação propriamente dita, e o acompanhamento para edição juntamente com o coordenador técnico-pedagógico do curso.

§ 11. Para a função de orientador de trabalho de conclusão de curso (TCC) ou de orientador de projeto de intervenção (PI), o docente poderá orientar até 10 alunos e receberá um valor fixo de 05 (cinco) horas-aula, por aluno orientado, mediante a entrega do produto final (TCC ou PI), de acordo com o caput do artigo 4º.

§ 13. Será admitido o pagamento de mais de um docente para uma mesma disciplina/componente curricular, de acordo com a carga horária executada, nos casos em que a metodologia apresentada no PPC justificar a atuação simultânea na mesma turma, mediante parecer de autorização e validação do quantitativo de docentes a ser emitido pela Coordenação de Metodologias Educacionais em Saúde (CMES)/Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde (GPES)/SESG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAS-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de julho de 2021.

Protocolo 245130

Aviso de Republicação do Pregão Eletrônico n.º 96/2021
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO torna público que a realização da sessão do Pregão Eletrônico n.º 96/2021, adiada *sine die*, fica remarçada para a data abaixo relacionada. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais GCG/SES-GO, situada à Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3800/3459, bem como no site: www.comprasnet.go.gov.br.

P.E. N.º 96/2021. Processo: 202100010016659. Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos médicos hospitalares, sendo eles: APARELHOS PARA HEMODIÁLISE, para fins de operação e funcionamento das Policlínicas dos municípios de Goianésia, Quirinópolis, Formosa, São Luís dos Montes Belos, Goiás e demais órgãos interessados Tipo: menor preço por item. Valor Estimado :R\$ 4.161.671,15

Data da reabertura da sessão pública: A partir das 09:00 h do dia 09/08/2021 (Horário de Brasília)

Goiânia/GO, 23 de julho de 2021.

Luciana de Carvalho Pascoal - Pregoeira da SES-GO

Protocolo 245087

Secretaria de Estado da Economia

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 23 DE JULHO

DE 2021

Altera a cota de diárias semestral da Polícia Civil do Estado de Goiás - PC-GO.

A Câmara de Gestão de Gastos, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, especialmente com base no inciso I, § 2º, do art. 13 desta norma, e ainda conforme previsto Art. 7º, do Decreto nº 9.737, de 27 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a cota semestral para diárias da Polícia Civil do Estado de Goiás - PC-GO para o período de 01 de julho a 31 de dezembro do ano de 2021, conforme Anexo I desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretaria de Estado da Economia

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES
Secretaria de Estado da Administração - SEAD

ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA
Procuradoria-Geral do Estado - PGE

ADRIANA DA COSTA SOARES
Secretaria de Estado da Casa Civil

STELLA HUSNI FRANCO
Controladoria-Geral do Estado - CGE

ANEXO I

ÓRGÃO	DIÁRIAS	PASSAGEM	HOSPEDAGEM
	PROPOSTA DE LIMITE SEMESTRAL 2021	PROPOSTA DE LIMITE SEMESTRAL 2021	PROPOSTA DE LIMITE SEMESTRAL 2021
VICEGOV	R\$180.960,00	R\$15.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$180.960,00	R\$15.000,00	R\$ 15.000,00

Protocolo 245024